



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 138
Ass. _____

AUTUAÇÃO
PROCESSO Nº 0745/2021

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0745/2021
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa ou profissional na área jurídica, para prestação de serviços especializados para ajuizar Ação contra a União Federal para pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEB nos últimos 05 (cinco) anos que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em razão da fixação equivocada pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA do antigo FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se com a realidade mercadológica;

DO VALOR

- A remuneração honorária futura, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Visa o presente Termo de Referência a se fazer necessária a Contratação de empresa ou profissional na área jurídica, para prestação de serviços para ajuizar Ação contra a União Federal para pagamento das diferenças na complementação ao FUNDEB nos últimos 05 (cinco) anos que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em razão da fixação equivocada pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA do antigo FUNDEF no ano de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;



PREFEITURA MUN. BURITI/MA
Nº 238
Ass. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PROJ/ATIVIDADE:

04.122.0052.2006.0000 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTRSO SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS

Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 09 de Junho de 2021.

Altaênio Carvalho Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Ass. 270
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Felinto Farias, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

PORTARIA nº 219/2021

**NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BURITI - MA.**

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a equipe técnica que irá compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, pelos seguintes membros: O Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, inscrito no CPF: 991.873.453-15, que exercerá a função de Presidente da CPL; o Sr. **PROCRECIO TEIXEIRA NUNES NETO**, inscrito no CPF:666.064.623-04, e RG. 042924522011-0, SSP/MA, servidor municipal efetivo, para exercer o cargo de membro Comissão de Licitação; o Sr. **LAURIEL DE FREITAS FREIRE**, inscrito no CPF nº 301.770.813-68, e RG. 0266665720035, SESP/MA, servidor municipal efetivo, para exercer o cargo de membro Comissão de Licitação; e a Sra. **RONAMÉLIA NUNES VIANA**, inscrita no CPF nº 617.812.163-63 e no RG sob o nº. 8072893, SSP/PI, que exercerá a função de membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Esta portaria concede poderes a esta equipe nomeada para realizar todos os atos necessários para abertura de processos administrativos de contratação, elaboração de editais e atos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, e decisão nas disputas entre licitantes nos processos licitatórios realizados pelo Município de Buriti – MA.

Art. 3º. Fica atribuída à Comissão Permanente de Licitação (CPL) competência de concentrar todos os procedimentos administrativos de contratação do Município, incluindo dos Fundos Municipais, especialmente o FMS, FMAS e FUNDEB.

Parágrafo único. Todos os Ordenadores de Despesa do Município de Buriti - inclusive os que ocupem a função por delegação do Chefe do Executivo, deverão encaminhar os processos administrativos destinados à aquisição e compras, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Nº 241
Ass. *[assinatura]*

como de prestação de serviços, à Comissão Permanente de Licitação, que deverá concentrar a atribuição de licitar.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigo a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. O Presidente da Comissão de Licitação cumulará a função de pregoeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti – MA, 01 de abril de 2021

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal